PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 198/79

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM DAE

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus Representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Departamento de Águas e Energia (DAE) para extensão de rede elétrica nos seguintes locais:
Bairro Boa Vista, Av. Engenheiro João Cataldo Pinto, Bairro Padre Goulart, Bairro Bela Vista, e, Rua Raul Soares.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREF. MUNICIPAL DE TOCANTINS, 11/junho/1979

Paulo S. de Carvalho
PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.